



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

**=LEI Nº 2.872 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018=**

*Súmula: Remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.*

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.822/17, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

**Remaneja-se de:**

|                       |                                                            |  |                   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| <b>01.01.01</b>       | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                                    |  |                   |
| 01.031.0101.1.023.000 | Aquisição Terreno e Construção Sede Própria do Legislativo |  |                   |
| 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis                                       |  | 100.000,00        |
|                       | Total - R\$                                                |  | <b>100.000,00</b> |

**Para:**

|                       |                                               |  |                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------|--|-------------------|
| <b>02.04.01</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |  |                   |
| 10.302.0113.2.135.000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade       |  |                   |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica - FR 01 |  | 100.000,00        |
|                       | Total - R\$                                   |  | <b>100.000,00</b> |

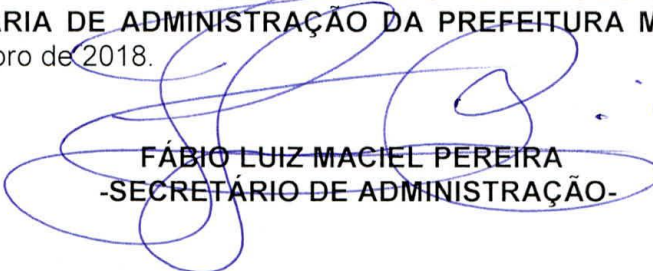
**Art. 2º** Por conta do remanejamento de crédito aberto pelo Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de dezembro de 2018.

  
**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA**  
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-